



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA - PE

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APAMI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP:56-304-020, (87) 3866-8551 inscrito no CNPJ sob o nº **06.914.894/0001-01**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.828.884-34 portadora da Cédula de Identidade nº 1.654.260-SSP/PE, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APAMI**, com sede na Rua Pacífico da Luz, nº 709, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.730.125/0001-20**, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.770.424-91, portadora da Cédula de Identidade nº. 1076866 - SDS/PE, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina-PE, doravante denominada **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, no instrumento acima identificado, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 3.561/2022, regido pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como, Decreto Federal nº 8.726/2016, acordam ADITAR referido instrumento, consoante cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Fomento nº. 001/2019, por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2023 a 18/01/2024, nos termos do art. 42, VI e art. 55, ambos da Lei nº. 13.019/2014 c/c arts. 21, caput e 43, I, "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente a presente prorrogação é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), consoante Memorando/C.I. nº 66.283/2022, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Assinado de forma digital por MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491
Dados: 2023.01.04 09:20:11 -03'00'

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA – PE

3.1- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Ação: 4089

Elemento da despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1211000

3.2- O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e seus termos aditivos, firmado entre as partes, que não colidirem com o presente instrumento, inexistindo desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 38 da Lei 13.019/2014 e realizar a publicação no Portal da Transparência do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina, ____ de ____ de 2022

(datado e assinado eletronicamente)

**MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PETROLINA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO
ASSOCIAÇÃO PETROL. DE AMPARO À MAT. E A INFÂNCIA
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____

Assinado de forma digital por MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491
Dados: 2023.01.04 09:51:08 -03'00'

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO:50577042491

Assinado por 3 pessoas: MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, YANE KARINY COSTA DE OLIVEIRA e ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3A21-B816-5EB3-AEE3> e informe o código 3A21-B816-5EB3-AEE3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A21-B816-5EB3-AEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.XXX.XXX-34) em 02/01/2023 14:34:45 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YANE KARINY COSTA DE OLIVEIRA (CPF 110.XXX.XXX-55) em 03/01/2023 08:17:29 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO (CPF 027.XXX.XXX-74) em 03/01/2023 08:37:37 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3A21-B816-5EB3-AEE3>